

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Leite de Moura, nº 1.011 – Fone (88) 3531.10.10 – BREJO SANTO-CE
CNPJ 05454897/001-47 – e-mail: cmbrejosanto@ig.com.br

PROJETO DE LEI Nº 070/2025 – de 07 de agosto de 2025.

EMENTA: Institui o Programa "Lugar Seguro" no Município de Brejo Santo/CE, com o objetivo de capacitar bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais para oferecer acolhimento e socorro sigiloso a vítimas de violência doméstica e familiar.

O Vereador que esta subscreve, no uso das suas atribuições legais, apresenta para consideração do Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica instituído no Município de Brejo Santo, Ceará, o Programa "Lugar Seguro", destinado a oferecer acolhimento emergencial, proteção e acionamento dos órgãos de segurança pública a vítimas de violência doméstica e familiar, por meio de parcerias com bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos comerciais.

Art. 2º. Os estabelecimentos participantes do programa deverão:

I – Capacitar seus funcionários para identificar sinais de violência, acolher a vítima de forma humanizada e prestar socorro de maneira sigilosa e segura;

II – Disponibilizar em seus cardápios físicos e digitais um código secreto ou frase de segurança, previamente estabelecido com órgão responsável, com orientação clara e discreta de que, ao ser apontado ou solicitado pela vítima, será compreendido como um pedido de ajuda;

III – Ao identificar o pedido de socorro por meio do código secreto ou outra comunicação discreta, o estabelecimento deverá acionar imediatamente a Polícia Militar, Guarda Municipal ou Patrulha especializada, conforme o caso, sem alertar o(s) acompanhante(s) da vítima;

IV – Providenciar, quando possível, um espaço reservado e seguro para a vítima aguardar o socorro, garantindo o sigilo e a integridade física da pessoa;

V – Fixar, em local visível e discreto, o selo oficial do programa "Lugar Seguro", informando a adesão do estabelecimento à iniciativa.

Art. 3º. A Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal e/ou órgão equivalente de será responsável por:

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Leite de Moura, nº 1.011 – Fone (88) 3531.10.10 – BREJO SANTO-CE
CNPJ 05454897/001-47 – e-mail: cmbrejosanto@ig.com.br

- I – Cadastrar e acompanhar os estabelecimentos participantes;
- II – Desenvolver o conteúdo do código secreto, que poderá ser rotativo ou atualizado periodicamente, e fornecer orientação sobre sua inserção no cardápio;
- III – Promover ações de capacitação, formação continuada e conscientização aos funcionários dos estabelecimentos;
- IV – Realizar campanhas de divulgação institucional do programa, incluindo o estímulo ao uso do código secreto como ferramenta de denúncia;
- V – Monitorar e avaliar a eficácia da aplicação do programa, com o apoio da rede de proteção à mulher.

Art. 4º. Os estabelecimentos terão até 90 (noventa) dias após a publicação da regulamentação desta Lei para se adequarem aos requisitos do Programa "Lugar Seguro".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

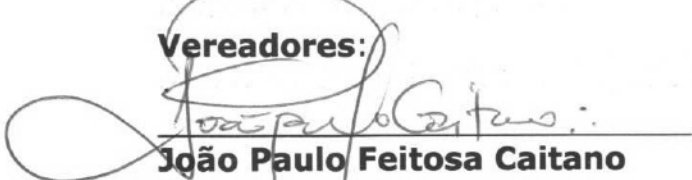
JUSTIFICATIVA

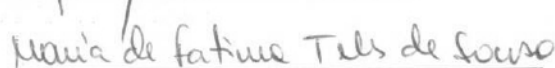
A violência doméstica é um problema estrutural que exige ações inovadoras e acessíveis. Muitas vítimas não conseguem pedir socorro em casa e precisam de pontos seguros em espaços públicos.

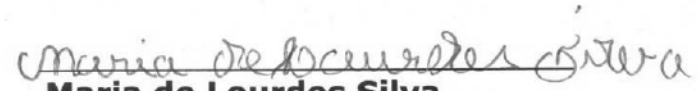
A inserção de um código secreto nos cardápios permite que mulheres (ou qualquer pessoa em situação de violência) possam sinalizar que estão em perigo de maneira silenciosa, sem alertar o agressor. Essa prática, já aplicada em cidades do Brasil e do mundo, tem salvado vidas. Além disso, a formação dos profissionais dos estabelecimentos comerciais amplia a rede de acolhimento da cidade, transformando lugares comuns em espaços de proteção.

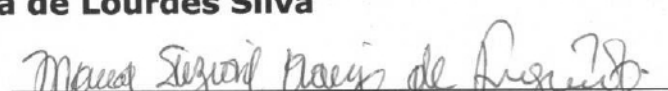
Câmara Municipal de Brejo Santo, em 07 de agosto de 2025.

Vereadores:


João Paulo Feitosa Caitano


Maria de Fátima Teles de Sousa


Maria de Lourdes Silva


Maria Suziane Araújo de Figueiredo

PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
e, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

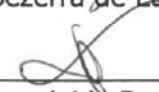
**PROJETO DE LEI Nº 070/25 -
Institui Programa Lugar Seguro no
Município de Brejo Santo - CE.**

As Comissões supracitadas, após analisar a presente propositura, observou
que a mesma encontra-se dentro da legalidade e resolveram emitir parecer
favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 13 de agosto de
2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

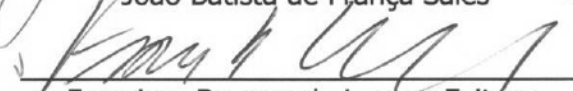

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

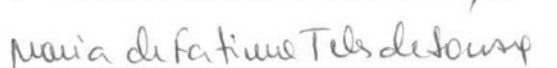

Francisco Mirandeleide Basílio Cavalcante


Marcos Antonio Cabral Gonçalves

Comissão de Finanças e Orçamento:


João Batista de França Sales


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa


Maria de Fátima Teles de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

R. Manoel Leite de Moura, 1011, Centro
Fone: (88) 3531-1010
camarabrejosanto.ce.gov.br

SESSÃO:	783ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL	NÚMERO:	070/2025
PROPOSTOR:	JOÃO PAULO, MARIA DE FATIMA, MARIA DE LOURDES E SUZIANE	DATA:	14/08/2025
PRES. SESSÃO:	RANILSINHO TAVARES	HORA:	20:43:56
TIPO VOTAÇÃO:	VOTO DOIS TERÇOS	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RANILSINHO TAVARES	PSB	PRESENTE	SIM
ARNOU PINHEIRO	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO PAULO CAITANO	PSB	PRESENTE	SIM
ANDREY FURTADO	PV	PRESENTE	SIM
ANÃO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
TIAGO BASTOS	MDB	AUSENTE	AUS
FABR TELES	PSB	PRESENTE	SIM
FERTOSINHA LUCENA	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO BATISTA	PSB	PRESENTE	SIM
JUCIER MENDES	MDB	PRESENTE	SIM
LURDINHA DA CABACEI	PSB	PRESENTE	SIM
MARCOS CABRAL	MDB	PRESENTE	SIM
DR. MIRAN BASÍLIO	PSB	PRESENTE	SIM
RÔMULO RUFINO	PSB	AUSENTE	AUS
SUELY IRMÃ DE SAMUEL	PV	PRESENTE	SIM

Enenda: INSTITUI O PROGRAMA LUGAR SEGURO NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA OFERECER ACOLHIMENTO E SOCORRO SIGILOSO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

APROVADO		SIM	13
TURNOS:	2 TURNOS	NÃO	0
TRÂMITE:	1º TURNO	ABS	0



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

R. Manoel Leite de Moura, 1011, Centro
Fone: (88) 3531-1010
camarabrejosanto.ce.gov.br

SESSÃO:	784ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL	NÚMERO:	070/2025
PROPOSITOR:	JOÃO PAULO, MARIA DE FATIMA, MARIA DE LOURDES E SUZIANE	DATA:	21/08/2025
PRES. SESSÃO:	RANILSINHO TAVARES	HORA:	20:00:35
TIPO VOTAÇÃO:	VOTO DOIS TERÇOS	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RANILSINHO TAVARES	PSB	PRESENTE	SIM
ARNOU PINHEIRO	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO PAULO CAITANO	PSB	PRESENTE	SIM
ANDREY FURTADO	PV	PRESENTE	SIM
ANÃO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
TIMÓTEO BASTOS	MDB	PRESENTE	SIM
FABIANO TELES	PSB	AUSENTE	AUS
FELTOSINHA LUCENA	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO BATISTA	PSB	PRESENTE	SIM
JUCIER MENDES	MDB	PRESENTE	SIM
LURDINHA DA CABACEI	PSB	PRESENTE	SIM
MARCOS CABRAL	MDB	PRESENTE	SIM
DR. MIRAN BASÍLIO	PSB	PRESENTE	SIM
RAMULO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
SILVIA IRMÃ DE SAMUEL	PV	PRESENTE	SIM

Emenda: INSTITUI O PROGRAMA LUGAR SEGURO NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA OFERECER ACOLHIMENTO E SOCORRO SIGILOSO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

NÃO

VOTO

APROVADO		SIM	14
TURNOS:	2 TURNOS	NÃO	0
TERMINITE:	2º TURNO	ABS	0

JUCIER

JURDI

ARCI

DataShop - Sistema Digital de Votação.

R. M.

OMI

UZY

nenta

DIET

FERE

Ass.: RANILSINHO TAVARES
PRESIDENTE DA SESSÃO